



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Assessoria Jurídico Administrativa da Secretaria de Administração

## DECISÃO

Trata-se de instrução processual que visa à contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para elaboração de inventários de emissões de gases de efeito estufa (IGEE), referente ao ano-base de 2025 (janeiro/dezembro), abrangendo os 113 (cento e treze) prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), totalizando 168.800 m<sup>2</sup> de área construída, conforme detalhamento e especificações no Termo de Referência.

A contratação encontra-se devidamente justificada nos autos, tendo por finalidade assegurar a conformidade com as normas ambientais vigentes e com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como promover a gestão ambiental eficiente, a transparência institucional e o fortalecimento das políticas de sustentabilidade deste Tribunal, em consonância com a Agenda 2030 e com as boas práticas de governança pública.

Ademais, a demanda alinha-se ao Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024, constituindo o inventário ferramenta essencial para a mensuração das emissões de gases de efeito estufa, a elaboração do Plano de Descarbonização e a definição de ações de mitigação, em consonância com compromissos nacionais e internacionais, como o Acordo de Paris e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 13 (ODS 13).

Verifica-se, ainda, que a contratação foi devidamente incluída no Plano Anual de Contratações – PAC/2026, sob o código SEADM103A26, conforme autorização da Presidência desta Corte no processo SEI nº 0010919-92.2026.8.14.0900 (SEI 0000516058), demonstrando aderência ao planejamento institucional.

O valor estimado da contratação é de R\$ 45.664,66 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), situando-se dentro do limite legal previsto para a hipótese de dispensa por valor.

Consta nos autos o Pedido de Despesa nº 2026/774, pendente de validação pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças – SEFIN, providência necessária para a regular instrução processual, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 157/2026 – AJSEADM, cujas razões acolho integralmente como fundamento deste ato, restou evidenciado o adequado enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressaltando as recomendações constantes nos parágrafos 40 e 72 da citada manifestação.

Diante do exposto, no exercício da competência delegada pelo art. 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, AUTORIZO:

1. A abertura de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para a contratação pretendida, nos termos do art. 24 da Instrução Normativa TJPA nº 002/2024;

2. A repetição da dispensa, em caso de fracasso ou deserção, desde que mantidas as condições originalmente estabelecidas e não haja majoração do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 24, §2º da Instrução Normativa TJPA nº. 002/2024 - GP.

Encaminhem-se os autos previamente à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, para validação do Pedido de Despesa nº. 2026/774, visando garantir a regular instrução.

Após, retornem os autos à Divisão de Compras para adoção das providências subsequentes, devendo ser observada a recomendação de realização de consulta atualizada ao sistema GRP/THEMA, imediatamente antes da seleção do fornecedor, a fim de evitar eventual fracionamento de despesa, em observância ao art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Maurício Crispino Gomes**  
Secretário de Administração  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**, em 19/04/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000577143** e o código CRC **540E7880**.